

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 288

de 4 de agosto de 1.953.-

" Abre crédito especial para o fim decorrente desta lei.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a demolir e reconstruir, em outro local, uma casa de moradia de servidores da Estrada de Ferro "Rêde Mineira de Viação" para o fim de abertura da via pública que ligará o centro urbano da cidade com a rodovia "Itajubá-Poços de Caldas", com aproveitamento da nova ponte sobre o Rio Sapucaí, recentemente construída.-

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

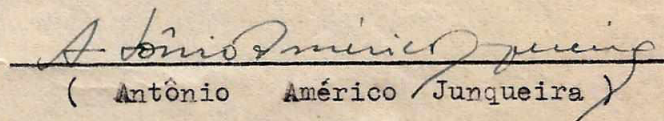
Registre-se e publiqu-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de 1.953.-



(Dr. Pedro Rennó Moreira)

Prefeito Municipal

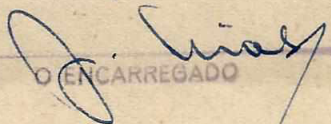


(Antônio Américo Junqueira)

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Biv. 5 180-20/8/53


O ENCARREGADO